Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MP Nº 232, de 03 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto Nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos Nº 1.447, de 06 de abril de 1995, Nº 1.660, de 05 de outubro de 1995, Nº 1.803, de 06 de fevereiro de 1996, Nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o incido V do art.38, ambos do Decreto Nº 6.139, de 03 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo Nº 02000.001541/2008-46 resolve:

Art.1º Outorgar a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQS 113, Bloco "A", Apto 104, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto Nº 980, de 1993, à Senhora IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, em virtude de exercer o cargo de Ministra de Estado do Meio Ambiente, e por atender às demais disposições previstas no citado Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto Nº 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

PORTARIA Nº 236, DE 14 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP Nº 211, de 28 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso III e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 9.636/98, e os elementos que integram o Processo nº 05056.00075/2001-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão de uso gratuito ao Município de Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a contar de 17 de agosto de 2010, do imóvel urbano constituído por terreno com áreas de 968,00m² e acessórios, situado na Avenida Coronel Oliveira, Nº 793, naquele município, em consonância ao disposto no § 2º, art. 2º, da Portaria MP Nº 182, de 14 de julho de 2005, DOU de 15.07.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JULHO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria SPU Nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do dia 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que prevê o art. 21 da Lei Nº 11.483, de 31 de maio de 2007, combinado com o art. 6º, § 3º, do Decreto Nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, bem como os elementos que integram o Processo Nº 04902.001308/2010-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso, em Caráter Provisório, ao Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, dos imóveis constituídos por duas glebas de terra, com a área de 240.000,00m² e 278.700,00m², NBP 6000240-0 e NBP 6000241-0, localizados ao longo da faixa de domínio da Estrada de Ferro Quinta-Rio Grande, transferidos para a SPU pelo Termo de Transferência Nº 102/2008, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e em processo de incorporação ao patrimônio da União.

Art. 2º A cessão a que se refere o art.1º destina-se à implantação de ciclovia, alargamento de avenida e construção de via de acesso à cidade.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo necessário à incorporação do imóvel ao patrimônio da União e sua substituição por instrumento definitivo de destinação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA CORREIA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.074, DE 14 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de sua competência outorgada pela Portaria MP Nº 83, de 17 de abril de 2001, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o que consta no Processo Nº 03300.000665/2010-15, resolve:

Art. 1º - Redistribuir os cargos vagos, abaixo relacionados, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria MP Nº 83, de 17 de abril de 2001.

Do: Órgão Central do SIPEC
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CARGO	QTDE.	CÓDIGO DE VAGA
Analista de Infra-Estrutura	286	0825524 a 0825809

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.620, DE 14 DE JULHO DE 2010

Institui o Sistema Homologanet.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inc. II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema Homologanet para fins da assistência prevista no § 1º do art. 477 da CLT, a ser utilizado conforme instruções expedidas pela Secretaria de Relações do Trabalho - SRT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 1.621, DE 14 DE JULHO DE 2010

Aprova modelos de Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho e Termos de Homologação.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inc. II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos de Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT e Termos de Homologação, que devem ser utilizados como instrumentos de quitação das verbas devidas nas rescisões de contrato de trabalho.

Art. 2º Nas rescisões contratuais sem necessidade de assistência e homologação, bem como naquelas em que não for utilizado o Homologanet, será utilizado o TRCT previsto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Serão gerados pelo Homologanet, os seguintes documentos anexos a esta Portaria:

I - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - Anexo II;

II - Termo de Homologação sem ressalvas - Anexo III; e

III - Termo de Homologação com ressalvas - Anexo IV.

Art. 4º É facultada a confecção do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho previsto no Anexo I em formulário contínuo e o acréscimo de rubricas nos campos em branco, de acordo com as necessidades das empresas, desde que respeitada a seqüência das rubricas estabelecidas no modelo e nas instruções de preenchimento e a distinção dos quadros de pagamentos e deduções.

Art. 5º Os documentos previstos nesta Portaria poderão ser impressos em verso e anverso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 302, de 26 de junho de 2002, sendo permitida a utilização, até o dia 31 de dezembro de 2010, do TRCT por ela aprovado.

CARLOS ROBERTO LUPI

ANEXO I

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP	11 Nome				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)		
18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato			22 Causa do Afastamento		
23 Remuneração Mês Anterior Afast.	24 Data de admissão		25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	
27 Cód. afastamento	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)		29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)	30 Categoria do trabalhador	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral				

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de xx/dias Salário (líquido de yy/faltas acrescidas do DSR)		51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno aaa horas XXX%	
56 Horas Extras aaa horas XXX%					
57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)		59 Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável	
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional ___/12 avos		64 13º Salário Exercício AAAA1 ___/12 avos			
65 Férias Proporcionais ___/12 avos		66 Férias Vencidas Per. Aquisitivo dd/mm/ AAAA1 a dd-1/mm/ AAAA2 ___/12 avos			
68 Terço Constitucional de Férias		69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)					
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010071500108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.